



---

**LEI Nº 06/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

*Dispõe sobre mudança de nome de  
Escola Municipal.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais em especial o Art. 78, Inciso XXIV da Lei Orgânica do  
Município e,

Considerando ainda o disposto no art.1º da Lei 6.454/1977, alterada pela Lei  
12781/2013;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome do prédio onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL  
IÊDA BARRADAS CARNEIRO, situado na localidade de Travessão, zona rural deste  
município, para **ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO VIEIRA ALVES**.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável em promover a  
alteração da nomenclatura estabelecida no artigo anterior juntos aos cadastros dos órgãos  
estaduais e federais e outros que se fizerem necessários.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 20 de abril de 2017.

*Antonio Mario Rodrigues de Sousa*  
**Prefeito Municipal**